

Saia do lugar comum, existem redes sociais prontas para serem exploradas

Ao se falar em estratégias de marketing digital, é comum citar ações direcionadas ao Facebook e Instagram, que são as redes sociais mais conhecidas dos internautas

Por outro lado, existem outras plataformas que podem ser exploradas, orienta o especialista Walter Soares. Quando a internet se popularizou no Brasil, no fim dos anos 1990, o termo “navegar” se consolidou e popularizou junto aos seus usuários.

A expressão “navegar na web” passou a ter um significado amplamente ligado à tecnologia, deixando de lado o sentido original da palavra. Por outro lado, quando se lembra das grandes navegações, aquelas que marcaram o comércio mundial na Idade Média, é importante lembrar que grandes nações, inclusive o Brasil, foram descobertas ali. Com isso, terrenos e mares foram desbravados, o que deu origem ao chamado “mundo novo”.

No marketing digital, existem também “mundos novos” a serem explorados, analisa o especialista em marketing digital, Walter Soares: “Este mercado não pode ser restringir apenas ao Instagram e ao Facebook como as redes sociais para atrair o público e fazer uma venda. É preciso entender que é fundamental encontrar novos meios de comunicação para contatar os usuários, apresentar o produto/serviço e assim conquistar uma parcela maior de pessoas”, destaca.

Atualmente o Instagram e o Facebook dominam todas as estratégias digitais do mercado de social me-



No marketing digital, existem também “mundos novos” a serem explorados.

dia. Porém, Walter observa que “outras redes existem, devem ser usadas por específicos nichos e podem ser fundamentais para o desdobramento de uma estratégia de marketing digital consolidada com presença maciça na web”. E como deve ser a exploração dessas novas redes? O especialista orienta que “buscando-as e entendendo também seu público, bem como a forma de como atingi-los com conteúdo de qualidade e contato constante com os usuários”.

O TikTok está cada vez mais se popularizando no Brasil. Além dos famosos comerciais sobre ele visto nas outras redes sociais, esta plataforma começou a fazer parte das estratégias de marketing digital de microempresas e até mesmo grandes corporações. “O sistema de algoritmo e do chamado “For You” permite atingir um grande número

de usuários que consomem conteúdo referente e similar ao de uma marca”, analisa Walter Soares.

“Dessa forma, a própria rede social acaba entregando o conteúdo a mais pessoas para que elas conheçam algo similar ao que está sendo consumido no momento. O algoritmo apoia pequenos criadores e ajuda a tornar algo comum. As lives, como elas são chamadas, se tornaram intensamente consumidas por meio de diversas redes sociais.

“Além das duas mais famosas (Instagram e Facebook), surgiram outras para atender somente a esta finalidade, como a Twitch, o Zoom e o Google Meet. Em comum, é uma maneira de conversar com a audiência e trazê-la para perto”, ex-

plica Soares. Dentre elas, a Twitch se destaca, segundo Walter. “Com um ótimo sistema de controle, apresentação no chat e geração de relatórios, ela é uma boa plataforma para arrecadar um público-alvo que busca diálogo e soluções rápidas para problemas objetivos”.

Dessa maneira, o especialista acredita que “a Twitch pode ser utilizada para o marketing de influência, gerando parcerias e acordos para a apresentação de um determinado produto ou serviço ao vivo para centenas ou até milhares de pessoas”. Uma das ferramentas mais acessadas pelo público de todas as idades e que é ótima para conquistar o público é o YouTube. “Lá tem um ótimo sistema de SEO (Search Engine Optimization) para entregar conteúdo específico para quem busca por ele.

Por isso, através de um texto chamativo e de uma imagem de capa (thumbnail) de qualidade, mais pessoas podem ser facilmente atraídas pelo conteúdo criado através de uma boa alocação de palavras-chave, sendo, inclusive, muito útil para remarketing”, destaca o especialista em marketing digital. Diante dessas ferramentas, “restringir-se apenas a Instagram e Facebook pode fechar as portas para novas oportunidades, novos caminhos, novos caminhos e, logo, para futuras vendas”, finaliza o especialista. Fonte: MF Press Global.

Como não cair nas fraudes do sistema de transferências Pix

Eduardo Moisés



Lançado há menos de seis meses, o Pix representa, atualmente, 8 em cada 10 transferências de recursos no Brasil, superando os tradicionais DOCs e TEDs

O Pix pode ser utilizado por quem precisa transferir recursos, pagar contas ou efetuar compras presenciais e digitais, de forma instantânea, 24 horas por dia e a custo zero para os consumidores.

Tal sistema, assim como qualquer outro sistema bancário, deve ser utilizado com cautela ao passo que criminosos têm usado o Pix para aplicar golpes financeiros e realizar novos tipos de fraudes bancárias. Deve-se ter cuidado redobrado na hora de cadastrar as chaves ou de realizar transações.

Para realizar ou receber uma transferência, o cliente precisa fazer o cadastro de uma chave no sistema do banco em que tem conta. Existem quatro tipos de chaves:

- por CPF ou CNPJ,
- por número do celular,
- por e-mail e por chave aleatória.

Cuidado com links enviados por email, há criminosos enviando email falso em nome do banco para ter acesso às informações.

Quando o Pix é usado para o pagamento de uma conta

ou compra, é comum que ao invés da chave do recebedor, a transação seja feita por meio de um código numérico ou de um QR Code. Ao inserir esse código no aplicativo do banco ou ao ler o QR Code com o celular, é importante que o cliente observe com atenção os dados do destinatário do dinheiro, para saber se o recebedor é a pessoa certa. Esse golpe é bastante similar ao antigo golpe do boleto, em que bandidos “clonavam” um boleto verdadeiro e inseriam os dados de outra conta para o recebimento do dinheiro.

Por fim, caso você necessite receber dinheiro de um desconhecido pelo Pix, é importante ter cuidado com os comprovantes de transferências falsos. Criminosos forjam comprovantes de operações para simular o envio do dinheiro para a conta das vítimas. Esse golpe é bastante comum em vendas feitas pela internet, por exemplo. O criminoso finge que fez o pagamento e leva embora o produto comprado.

Vale lembrar um dos aspectos mais importantes do Pix: as transações são instantâneas. Então, se você recebeu o comprovante, mas o dinheiro não caiu na conta, desconfie.



A evolução da contabilidade – uma importante aliada para as investigações

Daiane Nabuco (*)

A origem da contabilidade é muito antiga, desde os primeiros registros necessários quando da troca e venda dos comerciantes sendo exercida nas principais cidades da Antiguidade.

As primeiras escritas contábeis datam do término da Era da Pedra Polida, quando o homem registrava os seus primeiros desenhos e gravações. Se falarmos de algumas funções do contador tradicional estão os serviços de escrituração contábil e declarações fiscais.

Muito foi o caminho percorrido pela contabilidade e hoje o profissional vem ganhando destaque em vários mercados como a Auditoria, Controladoria, Atuarial e em áreas como a Contabilidade Forense. As atividades de contabilidade forense se utiliza dos conhecimentos de contadores cotemplando uma maior exigência em

seus padrões, aplicando esses conhecimentos em vários casos investigativos.

Nos últimos anos, com a operação Lava Jato, muito se ouviu sobre: “Doleiros acusados de cometer crimes financeiros utilizando recursos públicos”, “propina repassada para doleiros e lobistas que pagavam políticos e funcionários público”, “registros financeiros inadequados”, “pagamentos intencionais com objetivo de obter vantagens”, “desvios”, entre outras alegações.

A contabilidade forense vem para auxiliar na resposta à alegações de fraude, corrupção e lavagem de dinheiro, fornecendo respostas independentes à uma investigação.

É necessário uma visão ampla sobre o caso em questão, podendo se utilizar de várias condutas, tais como: testes analíticos, análises de tendências, avaliação documental, quantificação dos valores de registros em questão, assim como au-

xiliar em implantações de controles para mitigação de riscos à companhia, todas as atividades a depender do que é viável ao caso analisado. Considerando todas as possíveis análises dos registros contábeis da companhia, a evidência pode ser utilizada em relatórios como prova em litígios.

Um ponto importante que não podemos deixar de lado é a Tecnologia, no qual, casa-se perfeitamente com as atividades da contabilidade forense, onde dados extremamente volumosos são coletados e tratados em ferramentas que nos possibilitam melhores análises, conclusões e menos onerosidade à companhia, que, muitas vezes se encontra num momento delicado financeiramente em uma investigação.

Quais serão as novas atividades e possibilidades no futuro no mundo da contabilidade?

(*) - É diretora na Charles River Associates Brasil.

PORTAL

Empresas
& Negócios

Mais de 43 mil*
oportunidades de
fazer negócios. Esta é
a visibilidade que seu
produto ou serviço
têm em nosso portal.

Acesse:

<https://jornalempresasnegocios.com.br/contato/>

ou

Telefone

(11) 3106-4171 / 2369-7611

*Levantamento por meio do Google Analytics no período de 01/01/2021 a 01/02/2021

Luizcred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento
CNPJ 02.206.577/0001-80 NIRE 35300152239

Edital de Convocação
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas da Luizcred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento (“Companhia”) são convidados pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará em 30.04.2021, às 17h30, na sede social da Companhia, na Rua Amazonas da Silva, 27, Vila Guilherme, São Paulo (SP), a fim de: I - **Em pauta ordinária:** 1. Tomar as contas dos administradores, examinar e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2020; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; 3. Eleger os integrantes do Conselho de Administração para o próximo mandato anual, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022; e 4. Fixar a verba remuneratória global e anual destinada aos administradores. II - **Em pauta extraordinária:** 1. Aumentar o capital social mediante capitalização de reserva estatutária, com a consequente alteração do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social, a fim de consignar o novo valor do capital social; 2. Consolidar o Estatuto Social, com a alteração mencionada acima. Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. São Paulo (SP), 20 de abril de 2021. (a) Carlos Renato Donzelli - Presidente do Conselho de Administração. (21/23/24)

Banco Induscred de Investimento S/A
CNPJ 33.588.252/0001-32

Assembleia Geral Ordinária - Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas do Banco Induscred de Investimento S/A para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 14:00 horas do dia 30 de abril de 2021, em sua sede social, nesta Capital, na Alameda Santos, nº 960, 19º andar, Conjunto 1902, para deliberarem sobre a seguinte “ordem do dia”: a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31/12/2020; b) eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários. São Paulo, 19 de abril de 2021. André Kissajikian - Diretor Executivo. (20, 21 e 23)

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0008586-16. 2020.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ªVC, do Foro Regional V-São Miguel Paulista, Estado de SP, Dr(a). Patrícia Persicano Pires, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Rogério Paschoal Briha, Brasileiro, CPF 194.759.128-27, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por LMR Rolamentos Ltda. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 20.122,62 (Mar/2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica cliente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Nada Mais.